



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
CEP 37.545-000

Lei n.º 2.274, de 23 de Março de 2.012.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento anual, Lei n.º 2.258/2011, o Crédito Especial no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), para atendimento das despesas da pavimentação asfáltica dos acessos aos bairros Rurais Abertão e Alto das Cruzes a ser alocado na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

UNIDADE: 06 – SEC. MUN. OBRAS PUBLICAS, SERV. URBANOS E RURAIS

SUBUNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA- ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 1501 – PLANEJAMENTO URBANO

PROJETO: 1063 – CONSTRUÇÃO MEIOS FIOS, PAVIMENTAÇÃO

CACH.MINAS,DISTRITO ITAIM/CONVENIOS

CATEGORIA: 4 - DESPESAS DE CAPITAL

GRUPO: 4 – INVESTIMENTOS

MODALIDADE: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO: 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR : R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 23 de Março de 2.012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal